

L E I Nº 3580/89
de 12 de setembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
3.227.334,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCz\$ 3.227.334,00 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro cruzados novos), correspondente no mês de agosto de 1989 a 1.548.476,57 BTN's, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

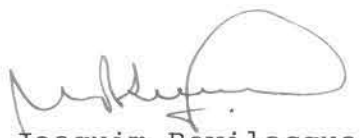
13.10	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10 - 10573161.320	Departamento de Engenharia	
13.10 - 4110	Programa Habitacional	
	Obras e Instalações	3.227.334,00

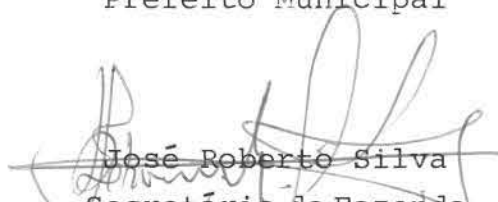
Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, o crédito aberto no artigo anterior, na mesma proporção da variação mensal da BTN.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício.

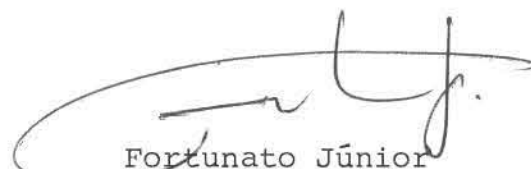
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de setembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos